



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 355/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$: 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DO PROGRAMA “PREVINE BRASIL” AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO-PB

A Prefeita Constitucional do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 338/2020, de 05/11/2020, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:

21.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

004-Saúde Bem de Todos

2084 – Manter as atividades do Programa Previne Brasil

FR: 1214 – Transferências do SUS – Bloco Custeio

3390.95.00- Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo 90.0000,00

TOTAL (R\$) 90.000,00

=====

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente de recursos recebidos do SUS - a ser contabilizado na rubrica **1718.03.11.12 – Outras Transferências do SUS - Custeio**, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), específicos do Programa “Previne Brasil”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachão do Poço-Pb, em, 22 de setembro de 2021.


Maria Auxiliadora Dias do Rêgo
Prefeita